
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021-PP- REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO

DECRETO.....

CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO.....



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021-PP- REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021-PP-
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 020-2021-PP-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locução, sonorização através de carro de som e locação de Sistema de Som de grande, médio e pequeno porte, para promoção e divulgação das ações e eventos a serem realizados pelo Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: JUVANIO SERGIO DOS SANTOS, CNPJ: 33.873.308/0001-09, vencedora dos Itens 01 com o valor de R\$ 133.414,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais), 03 com o valor de R\$ 25.320,00 (vinte cinco mil trezentos e vinte reais), 04 com o valor de R\$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais) e 05 com o valor de R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais) e RUDOLF DA COSTA MOLCAN EIRELI – ME e CNPJ: 22.745.720/0001-19 vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Rio Real/BA, 23 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2021-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa S/N, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2021-PP, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de materiais descartáveis para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Rio Real – Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018-2021-PP.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 029-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 018-2021-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global desta Ata é de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias,

STEFANO
ALVES
PAULISTA

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por: Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5670-6E61-3D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5670-6E61-3D47-960D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

diante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do Registro de Preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

STEFANO VIEIRA
ALMEIDA
PÁGINA: 01
0003476830200001

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

STEFANO
ALMEIDA
PÁG. 026
00053418530

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3%(três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
00353476330

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

STEFANO
ALMEIDA
PASCOS
0005476330

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

STEFANO ALMEIDA
PASSOS:00053476530

COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI
Stefano Almeida Passos
Representante legal

M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Diego de Santana Marques
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - Denize Campos dos Santos
- II - João Martins dos Anjos Neto

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018-2021-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 018-2021-PP.

EMPRESA:		COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI			
CNPJ:		07.484.142/0001-10		FONE: (75) 3422-7276 / 99936-1508	
END.:		RUA SÃO LÁZARO, S/N, SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS – BAHIA.		E-MAIL: comercial.salmeida@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Stefano Almeida Passos			
LOTE 02: LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	116	CX	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERTPLAST	R\$ 70,00
02	122	CX	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERTPLAST	R\$ 50,00
03	120	PCT	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML C/ TAMPACOTE C/ 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	R\$ 10,00
04	160	PCT	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500ML C/ TAMPACOTE C/ 100 UNIDADES	COPOZAN	R\$ 45,00
05	500	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100	CRISTAL	R\$ 5,50
06	202	CX	COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO DE 200 ML, TRANSPARENTE, IDEAL PARA AGUA, REFRIGERANTES E SUCOS. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTAL	R\$ 124,00

STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
000347653/2011

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

07	56	CX	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERTPLAST	R\$ 70,00
08	56	CX	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERTPLAST	R\$ 70,00
09	47	CX	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	SERTPLAST	R\$ 60,00
10	187	FD	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA TAMANHO DE NO MÍNIMO 32X33CM FARDOS COM 12 PACOTES DE 50 UNIDADES	SANTPEL	R\$ 35,00
11	212	FD	GUARDANAPO: DE PAPEL, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, TAMANHO 22 X 22, PACOTE COM 40 FOLHAS, FARDOS 50 PCT.	MAXX	R\$ 45,00
12	150	CX	MARMITEX/MARMITA DE ALUMÍNIO, TAMPAS DE PAPEL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, FECHAMENTO MANUAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO 08, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TAKENTE	R\$ 39,00
13	142	PCT	MEXEDOR PARA CAFÉ 9CM CRISTAL C/ 500UN	SEGPLAST	R\$ 7,50
14	32	FD	PALITO DE DENTE FINO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, FARDOS CONTENDO 25 CAIXAS	GABOARDI	R\$ 13,00
15	325	FD	PAPEL TOALHA FARDOS COM 24 ROLOS MULTIUSO, MÁXIMA ABSORÇÃO, MACIEZ E RESISTÊNCIA.	ABSOLUTO	R\$ 50,00
16	300	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 PACOTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS	REQUINTE	R\$21,00
17	74	CX	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM FUNDO CAIXA COM 1000 UNIDADES EM EMBALAGENS DE 10 UNIDADES	JORDAO	R\$ 142,00
18	10	CX	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM FUNDO CAIXA COM 1000 UNIDADES EM EMBALAGENS DE 10 UNIDADES	JORDAO	R\$ 242,10
19	84	CX	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM RASO CAIXA COM 1000 UNIDADES EM EMBALAGENS DE 10 UNIDADES	ZETTA PRATOS	R\$ 124,00

STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
00004796000

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@mrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

20	56	CX	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM RASO CAIXA COM 500 UNIDADES EM EMBALAGENS DE 10 UNIDADES	PRATO REAL	R\$ 230,00
21	700	RL	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 65M TÉRMICO	GIROMIX	R\$ 50,00
22	567	RL	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 65M TÉRMICO	GIROMIX	R\$ 50,00
23	300	PCT	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE DE BAMBU NATURAL 40 CM PCT C/ 100 UND	GABOARDI	R\$ 11,27

EMPRESA:		M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
CNPJ:		19.590.072/0001-64		FONE: (75) 3624-1976	
END.:		RUA VASCO DA GAMA, 530, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.		E-MAIL: setordelicacao.mm@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		Diego de Santana Marques			
LOTE 03: EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	240	PCT	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 11X15CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	SOUZAPEL	R\$ 8,80
02	35	PCT	SACO PARA CACHORRO QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO LEITOSO. TAMANHO: 25 X 14 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	IEB	R\$ 22,80

STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
0005347653
01/04/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@mrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

03	30	KG	SACO PLÁSTICO LEITOSO HOT-DOG REFORÇADO 20X10CM, EMBALAGEM COM 1KG EQUIVALENTE A UMA MÉDIA DE 580 UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL	IEB	R\$ 26,50
04	10	PCT	SACO PLÁSTICO LEITOSO HOT-DOG REFORÇADO 20X10CM, EMBALAGEM COM 1KG EQUIVALENTE A UMA MÉDIA DE 580 UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL	IEB	R\$ 26,10
05	30	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM ALGODÃO DOCE 15X50 C/100	PLASTIFEIRA	R\$ 43,60
06	100	PCT	SACOLA PLÁSTICA LISA, REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO COM ALÇA CAMISETA TAMANHO GRANDE 50X70, ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1000 UNIDADES	ULTRAPLAST	R\$216,00
07	85	PCT	SACOLA PLÁSTICA LISA, REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO COM ALÇA CAMISETA TAMANHO MÉDIO: 42X53, ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ULTRAPLAST	R\$ 72,30
08	85	PCT	SACOLA PLÁSTICA LISA, REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO COM ALÇA CAMISETA TAMANHO PEQUENO: 30X40, ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ULTRAPLAST	R\$ 41,70
09	510	PCT	SAQUINHOS PLÁSTICO DE 500G, PACOTE COM 100 UNIDADES	CONFORPLAST	R\$ 5,40
10	510	PCT	SAQUINHOS PLÁSTICOS DE 300 G, PACOTE COM 100 UNIDADES	CONFORPLAST	R\$ 4,70
11	660	PCT	SAQUINHOS PLÁSTICOS DE 1KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	CONFORPLAST	R\$ 7,25

STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
00053478530

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@pmrr@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Silva Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5670-6E61-8D47-960D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5670-6E61-8D47-960D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5670-6E61-8D47-960D



Hash do Documento

02401C86ACB9A1D3BCC03AC3EABB434047807386E6CA56C85670453D88CC3041

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

☒ Maria Silva Reis (SÓCIO ADMINISTRADOR) - 020.230.115-07
em 15/04/2021 16:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



STEFANO
ALMEIDA
PASSOS
00053476530



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021-PP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021-PP, para o Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Constitui Objeto da Presente o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Educação – Departamento de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., conforme descrito e especificado no Anexo 01 – Termo de Referência e Proposta, parte integrante e indissolúvel do edital para o Sistema de Registro de Preços", de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto deste Contrato será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 016-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 016-2021-PP e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Alimentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dia, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal Municipal e Estadual, FGTS/ CRF e CNDT.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão inclusos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Alimentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL não se obriga a adquirir os Alimentos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover o fornecimento, com suas

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaoopmrr@gmail.com

Página 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o produto conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

Página 3

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaoopmmr@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte dos serviços não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado à servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

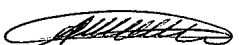
O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

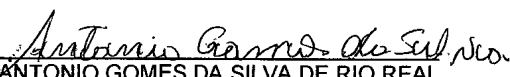
DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 20 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito


ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL
Antônio Gomes da Silva
Representante legal

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

TESTEMUNHAS:

- I - Denize Campos dos Santos
II - João Martin do Espírito Santo

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016-2021-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por Lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 016-2021-PP.

EMPRESA:		ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL		
CNPJ:		22.741.470/0001-49		FONE/FAX: (75) 3426-2223
END.:		RUA INDEPENDÊNCIA, 34, CENTRO, RIO REAL –BAHIA.		E-MAIL: hortifrutrealense@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:		ANTONIO GOMES DA SILVA		
LOTE 01: FRUTAS, LIVRE CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	UND	ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MINIMO POR UNIDADE: 1,5KG.	R\$ 3,50

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

02	1.300	DZ	BANANA DA TERRA: TIPO DA TERRA, PARA CAFÉ, DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	R\$ 7,99
03	2.140	DZ	BANANA PRATA: TIPO PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	R\$ 4,50
04	600	KG	GENIAPAO: (tipo: CAJÁ) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CX COM 30 KG	R\$ 2,50
05	55	CX	GOIABA VERMELHA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA 30KG.	R\$ 90,00
06	08	TON	LARANJA : CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	R\$ 793,00
07	50	CX	LIMÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, IN NATURA, CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS. CAIXA COM 25KG.	R\$ 55,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

08	80	CX	MAÇA: CARACTERÍSTICA GERIAS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIROE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA: 18KG.	R\$ 100,00
09	55	CX	MAMÃO PAPAIA, TIPO 1, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CAIXA 20KG	R\$ 50,00
10	480	LT	MANGABA CARACTERÍSTICA GERIAS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIROE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	R\$ 2,50

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

11	100	SC	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. SACO COM 20 KG.	R\$ 55,00
12	320	UND	MELANCIA: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	R\$ 9,00
13	540	UND	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 08 A 10 KG, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E SUJIDADES.	R\$ 5,00
14	520	CX	UMBU: CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, IN NATURA, CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS. CAIXA COM 25KG.	R\$ 55,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL		
CNPJ:		22.741.470/0001-49		FONE/FAX: (75) 3426-2223
END.:		RUA INDEPENDÊNCIA, 34, CENTRO, RIO REAL –BAHIA.		E-MAIL: hortifrutrealense@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:		ANTONIO GOMES DA SILVA		
LOTE 02: LEGUMES E VERDURAS, LIVRE CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1.160	KG	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESO MINIMO POR UNIDADE: 03 KG.	R\$ 5,00
02	142	CX	ALHO GRAÚDO DE CALIBRE 5. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM APRESENTAR SUFICIENTE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. CAIXA COM 10KG	R\$ 170,00
03	1.440	SC	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. SACO COM 50 KG	R\$ 109,50

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 10



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

04	348	SC	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 50KG	R\$ 149,41
05	70	CX	BETERRABA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS FARDO COM 20KG	R\$ 69,12
06	170	SC	CEBOLA - DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SACO COM 20 KG	R\$ 78,00
07	370	SC	CENOURA - SELECIONADA, SEM BROTO, À GRANEL, TIPO GRANDE/COMUM, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SACO COM 20KG	R\$ 70,00
08	169	CX	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 25KG	R\$ 58,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

09	2.100	KG	MANDIOCA TIPO AIMPIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SOBOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SOBOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	R\$ 2,60
10	540	UND	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$ 2,00
11	90	CX	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CAIXA COM 15KG	R\$ 39,00
12	130	SC	QUIABO. FRUTO DE PLANTAS SÃS, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. COM ASPECTOS TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA E SABOR. NÃO SERÃO PERMITIDAS PERFURAÇÕES, CORTES E ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. SER DE COLHEITA RECENTE, UNIFORMES NO TAMANHO E COR. LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS. SACO COM 30KG.	R\$ 91,00
13	140	CX	REPOLHO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA 15 KG	R\$ 50,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacao@mrr@gmail.com

Página 12



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

14	210	KG	TAPIOCA: GOMA FRESCA, EMBALAGEM E TRANSPARENTE. CONTENDO 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 7,00
15	160	CX	TOMATE: (tipo: CAJÁ) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. CX COM 30 KG	R\$ 89,00

EMPRESA:	ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL			
CNPJ:	22.741.470/0001-49		FONE/FAX: (75) 3426-2223	
END.:	RUA INDEPENDÊNCIA, 34, CENTRO, RIO REAL –BAHIA.		E-MAIL: hortifrutrealense@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO GOMES DA SILVA			
LOTE 03: HORTALIÇAS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1.010	MOL	ALFACE- EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO.	R\$ 2,50
02	2.020	MOL	CEBOLINHA VERDE, EM MOLHOS, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. PESO MÉDIO DE 150g O MOLHO.	R\$ 2,00
03	3.800	MOL	COENTRO - DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM APROXIMADAMENTE 200 G	R\$ 2,00
04	2.120	MOL	COUVE MANTEIGA, EM MOLHOS, FRESCA, FOLHAS VERDES, BEM FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO. PESO MÉDIO DE 200G O MOLHO.	R\$ 1,99

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com

Página 13



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 314 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE-CMMA DE RIO
REAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 702, 19 de setembro de 2014, RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Real, conforme dispõe a Lei Municipal nº 702/2014 nos seguintes termos e representações:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Márcio Roberto Braz da Silva
Suplente: Manoel Antônio de Oliveira

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ecletiney Acácia Barbosa dos Santos Almeida
Suplente: Patrícia Almeida Rios

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Ubirajara Barbosa dos Santos
Suplente: Fábio Oliveira Filgueiras

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Ricardo dos Santos Soares
Suplente: Alex dos Santos Rodrigues

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Titular: Rodrigo Dantas Mattos
Suplente: Robson da Silva Alves

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

SETOR SOCIAL

6-CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC- CEAK:

Titular: Gerson de Souza Santos

Suplente: Maria Marlene dos Santos Leopoldino

7-CENTRO AGROECOLÓGICO DO LITORAL NORTE- CEALNOR:

Titular: Elenilton Pereira dos Reis

Suplente: Gildécio Batista Marques

8-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO DE RIO REAL/BA:

Titular: Idalécio dos Santos

Suplente: Alison José de Oliveira Paixão

9-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO VILA NOVA:

Titular: Alcione Alves dos Santos

Suplente: Aroldo Otávio dos Santos

10-ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA:

Titular: Poliana Simões dos Santos

Suplente: Daisy Cléssia Sipriano Alves

SETOR PRODUTIVO/ECONÔMICO

11-FARMÁCIA MUTTI LTDA:

Titular: Cristiano Bomfim de Souza

Suplente: Edcarlos Cruz dos Santos

12- EMPRESA CERÂMICA BURY LTDA:

Titular: José Roberto Rocha Santos

Suplente: Marília Amorim de Souza

13-SAFRA AGROPECUÁRIA:

Titular: Alexsandro da Silva Santos

Suplente: Maycon Barberino Santos Silva

14-REAL ATACADO

Titular: Roberto Toyohiro Shibata

Suplente: Tácio de Oliveira Libório

15-EMPRESA CITRICULTURA MARATÁ LTDA

Titular: Djalma Faria de Oliveira Filho

Suplente: Helton Santos Calazans

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

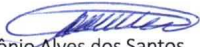


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.2º - Os conselheiros ora nomeados terão mandato de 02(dois)anos, contados a partir da data desta publicação, podendo haver 01(uma) só recondução.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 060-2021-DL. Contratada: Edsandra de Jesus Santos Goes, CNPJ: 07.189.641/0001-85. Valor global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 23/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 059-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060-2021-DL**

CONTRATADA: Edsandra de Jesus Santos Goes, CNPJ: 07.189.641/0001-85, situada na Av. Ademar Fontes, nº 04, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, aqui representada pela Sr.^a Edsandra de Jesus Santos Goes, CPF: 010.187.885-06 e RG: 2.011.110-0 SSP/SE, endereço: Rua São Paulo, nº 150, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2021 a 13/05/2021.